

Lei CFS N° 0059/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0060/97.”

Concede auxílio a estudantes de curso de Inglês.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio a estudantes de Inglês, curso administrado pela I.D. I. Informática.

Artigo 2º - Só terão direito a este auxílio, estudantes que tenham freqüentado, no mínimo, 80% das aulas ministradas no mês anterior. Desde que o aluno obtenha a média exigida pelo curso. Conforme metodologia de avaliação adotada pela Instituição.

Parágrafo Único - O curso será pago pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por aluno por mês. O curso poderá ser ministrado para quarenta alunos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 (primeiro) de agosto de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
em 03 de setembro de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.